



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 30/2023**

**CONTRATO Nº:** 49/2020

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2020

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 24/11/2022, DOU nº 224, Seção 3, Pág. 6.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

**CONTRATADA:** G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no item Doze do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 49/2020, e de acordo com a análise descrita no Despacho nº 189/2023/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC (SEI 14212158), nas Notas Técnicas nº 23/2023 e nº 28/2023 (SEI 14049401, 14131487), e na planilha de evolução econômico-financeira (SEI 14211548), determina o apostilamento ao referido contrato, repactuando seu orçamento:

I - De R\$ 354.045,38 (trezentos e cinquenta e quatro mil quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 4.248.544,56 (quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) globais, registrado no Segundo Termo Aditivo, para **R\$ 388.251,20 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais e R\$ 4.659.020,88 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil vinte reais e oitenta e oito centavos) globais**, no período de 01/11/2022 a 18/11/2022, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea a;

II - De R\$ 346.945,71 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 1.387.782,84 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) globais, registrado no Terceiro Termo Aditivo, para **R\$ 380.463,98 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais e R\$ 1.521.855,92 (um milhão quinhentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) globais**, no período de 19/11/2022 a 31/12/2022, tendo em vista o expurgo custos não renováveis dos postos acrescidos;

III - Para **R\$ 411.762,61 (quatrocentos e onze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) mensais e R\$ 1.647.050,44 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) globais**, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, tendo em vista a inclusão nas planilhas de custo e formação de preços do abono previsto na Cláusula Sétima da CCT 2022/2023, DF000660/2022;

IV - Para **R\$ 419.792,65 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais e R\$ 1.679.170,60 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil cento e setenta reais e sessenta centavos) globais**, no período de 01/02/2023 a 19/03/2023, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea b;

V - De R\$ 346.945,71 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 693.891,42 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) globais, registrado no Quarto Termo Aditivo, para **R\$ 419.792,65 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais e R\$ 839.585,30 (oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) globais**, no período de 20/03/2023 a 19/05/2023, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea b;

VI - De R\$ 346.945,71 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 1.040.837,13 (um milhão quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos) globais, registrado no Quinto Termo Aditivo, para **R\$ 419.792,65 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais e R\$ 1.259.377,95 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) globais**, no período de 20/05/2023 a 30/06/2023, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea b; e

VII - Para **R\$ 388.493,92 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 1.165.481,76 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) globais**, no período de 01/07/2023 a 17/08/2023, após a supressão do abono previsto na Cláusula Sétima das planilhas de custo e formação de preços.

As alterações representam uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 398.952,71 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)** sobre o orçamento atual do contrato.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Subsecretaria de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14212156** e o código CRC **4431DE2D**.